



Prefeitura Municipal de Arcos

DECRETO Nº 180

Dispõe s/abertura de créditos suplementares

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320, de 17/3/64 e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º e 6º da Lei nº 774, de 07/12/72 e o artigo 2º da Lei nº 789, de 30/4/73,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto à seguinte dotação do orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado:

Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio

3.1.1.0- Pessoal

61- 16 professoras normalistas, percebendo
cada uma o salário mínimo. 25.200,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata este decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 04 de dezembro de 1973.

Olívio Faria

Olívio Faria - Prefeito Municipal

Leucinda de Fátima Guimarães de Faria
Secretário.